



CERTIDÃO

MARLUCE OLÍMPIO FREIRE, Tabeliã Pública do Segundo Ofício de Notas desta cidade de Natal, capital do Rio Grande do Norte, com Privatividade do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, em razão do meu ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que os Estatutos da **FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE REMO – FNR**, com sede e foro na Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, foi Registrado e Microfilmado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta comarca, no Livro Próprio A-nº 17, às fls. 06 e v, sob o nº de ordem 1368, em data de 28.08.1989. **CERTIFICO, FINALMENTE**, que em Virtude de Eleição e Posse realizada em 12.02.2014, conforme Ata que se encontra arquivada junto aos seus Estatutos, em data de 25.02.2014 á Nova Diretoria ficou assim constituída: **PRESIDENTE**: Fernando Roberto Madruga de Sousa, casado, advogado, residente na Av. Nilo Peçanha, 301, apto. 402, Petrópolis, CEP: 59.012 -300; **VICE-PRESIDENTE**: Raimundo Diógenes Vieira de Sousa, casado, empresário; **CONSELHO FISCAL**: **TITULARES**: Valdércio Costa, casado, comerciante; Willian de Lima Lemos, casado, funcionário público federal; Raimundo Pereira Júnior, casado, empresário; **SUPLENTES**: Mauricio Lopes da Silva Júnior, solteiro, estudante; Francisco Ailton Dias, casado, comerciante; Nilton Padilha, casado, militar de reserva da marinha do Brasil. Todos brasileiros. O referido é verdade e dou fé. Eu, , Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente certidão, achei conforme, subscrevo e assino. 

NATAL, 25 de Fevereiro de 2014.


OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Cloris Maria de Andrade
Esc. Autorizada





FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE REMO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Federação Norte-rio-grandense de Remo, realizada aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014, às nove horas e trinta minutos, na Associação dos Servidores do Judiciário Federal no Rio Grande do Norte, situado na Rua Padre Tiago Avico, 1815 - Candelária - Natal/RN, em atendimento ao edital de convocação, com publicidade através de o "Jornal de Hoje", que circulou nos dias 04, 05, e 06 de fevereiro deste ano, **para tratar da seguinte ordem do dia: 1. Prestação de contas, e 2. Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal da entidade.**

Iniciando os trabalhos, foram lidas as contas apresentadas, com o prévio parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de 2013. Na ocasião, houve a ratificação da prestação de contas dos anos de 2011 e 2012, anteriormente prestadas, quando, infelizmente, a FNR não recebeu nenhum recurso, muito menos realizou despesas. Em seguida, a assembléia geral aprovou sem restrição todas as contas apresentadas. Concluída essa pauta, o presidente da comissão eleitoral, Márcio Fabiano L. Silva, abriu a sessão eleitoral e recebeu as credenciais dos representantes dos clubes presentes, Centro Náutico Potengy e Clube de Regatas União, que em seguida assinaram a lista de presença, juntamente com os demais presentes. Nesse ponto, ficou esclarecido, através de documento apresentado aos presentes, que, além do chamamento pelo edital, o filiado Sport Club de Natal foi notificado de todos os atos desta eleição, na pessoa do seu presidente, e que, no entanto, este não compareceu, nem enviou representante legal a presente assembléia geral; como também resta esclarecer que foi inscrita, apenas, uma chapa para disputar o presente pleito,



constituída pelos seguintes candidatos: Fernando Roberto Madruga de Souza, **presidente**; Raimundo Diógenes Vieira Souza, **Vice-Presidente**. **Conselho Fiscal**: Willian de Lima Lemos, Valdécio Costa e Raimundo Pereira Júnior, **titulares**; Nilton Padilha, Francisco Ailton Dias e Maurício Lopes da Silva Júnior, **suplentes**. A seguir, em cumprimento ao edital de convocação, a Assembléia Geral da FNR elegeu, em voto secreto, e empossou a diretoria e o conselho fiscal, para o mandato de 03 anos, à iniciar na presente data, com a seguinte composição: Fernando Roberto Madruga de Souza, **Presidente**, Raimundo Diógenes Vieira Souza, **Vice-Presidente**. **Conselho Fiscal**: Willian de Lima Lemos, Valdécio Costa e Raimundo Pereira Júnior, **titulares**; Nilton Padilha, Francisco Ailton Dias e Maurício Lopes da Silva Júnior, **suplentes**. Finda a votação foi eleita a diretoria, com a reeleição apenas do presidente; e o conselho fiscal. O presidente da entidade fez um balanço das ações realizadas no primeiro mandato, destacando a volta das regatas do campeonato estadual, com a ocorrência de regatas em todos os três anos da sua gestão, e o convênio formalizado com o Município de Natal/RN para o fomento da atividade desportiva. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo lapso temporal necessário para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes, encerrando-se a Assembléia Geral às dez horas e quarenta minutos. Natal, 12 de fevereiro de 2014.

Releitor

REP. DO C. N. POTENGY

Nilton Padilha da Silva

Marcos Oliveira Madruga de Souza

REP. C. R. UAIÁ

Valdecio Costa

Fernando Roberto Madruga de Souza



Raymundo Pereira Júnior

Márcio Fabiano Pereira

MAURÍCIO LOPEZ DA SILVA JÚNIOR

RAYMUNDO PEREIRA JUNIOR

WILLIAN DE LIMA LEMOS

Francisco Diogenes Siqueira Jay

RAYMUNDO DIOGENES

Francisco Allton Dias

FRANCISCO ALLTON DIAS

2º OFÍCIO DE NOTAS
EM BRASÍLIA

Arquivado Junto ao Registr.
de N.º 1368
Em 25/10/2014
Oficial
Cloris Maria de Andrau
Esc. Autorizada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FEDERACAO NORTERIOGRANDENSE DE REMO - FNR
CNPJ: 14.238.892/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:03:27 do dia 25/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2014.

Código de controle da certidão: **468E.09A6.41C5.1758**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.